LEI ORDINÁRIA N.º 929, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público no Município de Alfredo Chaves.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou, e o **CHEFE DO PODER EXECUTIVO** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA VANTUIL FRONTINO DA SILVA** o logradouro público com início no entroncamento da rua que dá acesso ao IDAF, mais precisamente, nas coordenadas UTM 318331, 7717191, sentido a parte baixa do bairro Bela Vista, finalizado nas coordenadas UTM 318540, 7717457, com extensão de, aproximadamente, 430 metros lineares, conforme imagem anexa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alfredo Chaves, (ES), 01 de agosto de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:[redacted]

Assinado de forma digital por HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL:[redacted]
Dados: 2025.08.01 12:27:02 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 39003600330038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3900360033003800 3A005400520041 00, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ANEXO